



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16023/2024

Município de Nova Santa Rita/RS

Secretaria de Municipal de Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Realizar manutenções, limpezas, desobstruções e substituições de tubos, meios fios, tampas de boeiro e instalações de galerias a fim de conservação da rede pluvial do município de Nova Santa Rita/RS.

1. OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos realiza periodicamente serviços de manutenção, limpeza, desobstrução e substituição de tubos, meios fios, tampas de boeiro e instalação de galerias a fim de conservação da rede pluvial do município de Nova Santa Rita, pois possuir uma infraestrutura de drenagem adequada contribui significativamente para o desenvolvimento urbano ordenado e sustentável, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos ao reduzir os impactos negativos das águas pluviais não gerenciadas. A fim de garantir que tais manutenções ocorram de acordo com a periodicidade necessária, é preciso buscar alternativas eficientes para a aquisição dos materiais que constituem elementos fundamentais para esse tipo de trabalho.

Nesse sentido, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar o cenário para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão.

2. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Nova Santa Rita, como se vê no item 148 daquele documento, estando assim alinhada com o Planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

Habilitação Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual;



Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Regularidade Trabalhista:

Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Habilitação Econômica:

Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

Dos Documentos Necessários para Assinatura da Ata de Registro de Preços:

Os documentos solicitados abaixo tem por finalidade a comprovação de aquisição de produtos que atendam aos padrões de fabricação e qualidade exigidos pelas normas técnicas aplicáveis, bem como ao respeito de normas ambientais exigidas.

Para a assinatura da ata, a empresa vencedora deverá estar em dia com todos os débitos fiscais no Município.

A empresa vencedora deverá apresentar Laudo(s) Técnico(s) emitidos por laboratórios credenciados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e/ou INMETRO que comprovem atendimento aos requisitos mínimos de qualidade exigidos pela Norma Técnica Brasileira pertinente a cada produto ofertado, sendo:

- Para os itens 1 a 16 (tubos), com exceção do item 13: Laudos técnicos de ensaios referentes aos anexos A, B, D, e E da Norma Técnica ABNT NBR 8890/2020.
- Para os itens 17 e 18 (galerias de concreto): Laudos técnicos de ensaios referente aos itens 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 da Norma Técnica ABNT NBR 15396/2018.



- Para os itens 19 e 20 (blocos de concreto): Laudos técnicos de ensaios referentes aos anexos A, B, C e D da Norma Técnica ABNT NBR 9781/2013.
- Para os itens 27 a 31 (meios – fios): Laudos técnicos de ensaios de acordo com a Norma Técnica ABNT NBR 5739/2018, que comprovem a resistência mínima a compressão do concreto de 25 MPa.
- Para os itens 22 a 25 (tampas de boeiro): Laudos Técnicos de ensaio de flexão simples em 3 pontos, com uma carga mínima de 5.000 kgf e 10.000 kgf conforme especificado nos itens, aplicada sobre o eixo central das tampas bi-apoiadas em suas extremidades sobre 2 cutelos de madeira e deverá apresentar laudo(s) técnico(s) relativo(s) às tampas de concreto ofertadas por laboratório certificado pela Rede de Calibração (RBC) e/ou INMETRO, observada a norma técnica ABNT NBR 7680-1/2015 que comprove(m) a resistência mínima a compressão de 30Mpa. As tampas devem ter uma taxa de aço mínima de 130 kg de aço CA-60 por /m³, com gancho embutido na parte superior da tampa, abaixo do nível do concreto.
- Os laudos técnicos dos ensaios exigidos deverão estar em nome da empresa fabricante/marca cotada, não sendo aceito laudo de outras empresas.
- A empresa vencedora deverá comprovar o atendimento as normas ambientais, através de Licença de Operação (LO) expedida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, ou, quando aplicável, por órgão de Meio Ambiente Municipal, referente à sede onde serão fabricados os produtos da marca ofertada. Caso a licitante apresente Licença de Operação de terceiros, deverá apresentá-la juntamente com declaração da fabricante informando que este está autorizado e qualificado a fornecer o objeto licitado.

A apresentação dos documentos exigidos nos itens acima deverá ocorrer em **até 10 dias** a partir da homologação do processo licitatório. O envio dos mesmos deverá ser realizado pela empresa, dentro do prazo mencionado, para o e-mail smservp@novasantarita.rs.gov.br

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as alternativas possíveis e levando-se em consideração a necessidade do município foi realizado um levantamento de mercado no qual verificamos que:

I - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto aos descritivos dos produtos;

II - Identificamos no mercado, diversos fornecedores que comercializam esse tipo de produto, não havendo, portanto, restrições ou impeditivos que inviabilizem a competitividade no caso de publicação de licitação.

III – Com relação ao tipo de contratação identificamos através de buscas a sites de domínio público e ao Licitacon que diversos municípios possuem a mesma necessidade e por essa razão não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

IV – Quanto ao formato de contratação verificamos a possibilidade de realizar contratações esporádicas com quantidade definida sempre que identificada a necessidade, contudo, tal procedimento não seria ágil suficiente para o atendimento das demandas.

V – Com relação ao descritivo adotado pelo município foram consideradas as



características mínimas necessárias para o atendimento da necessidade primando pela qualidade dos produtos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas para o fornecimento de tubos, galerias e artefatos de concreto diversos a fim de atender à necessidade de manutenções realizadas pela secretaria nos espaços municipais.

Entendemos que o melhor formato de contratação é por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, objetivando o Registro de Preços, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, tendo em vista o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

DA FORMA, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

A entrega dos materiais para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deverá ser realizada na Rua Marinho Peixoto, nº 525, bairro Centro – Nova Santa Rita/RS ou quando solicitado, em local indicado pela mesma ou por outra secretaria requisitante, dentro do Município.

A empresa vencedora deverá entregar material de acordo com as especificações exigidas dentro do prazo de 3 (três) dias, no local estabelecido, contados a partir do recebimento da nota de empenho, atendendo a quantidade solicitada pela secretaria requisitante.

Os pedidos de entrega serão formalizados através de e-mail da secretaria requisitante, informando a quantidade, empenho e local de entrega.

As despesas de frete e a descarga do material ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, devendo a mesma fornecer ajudantes para a descarga dos materiais solicitados, quando necessário.

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação das secretarias requisitantes, nos locais indicados pelas mesmas na solicitação ou em



projetos em execução em diversos pontos do Município e serão recebidos e conferidos por servidor designado para tal.

Os materiais deverão ser entregues com nota fiscal e a fiscalização deverá ser informada do dia e horário estimado das entregas.

Caso os produtos não correspondam ao exigido, a empresa deverá providenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital e na Lei Federal 14.133/2021, ficando por conta da mesma os custos referentes à substituição.

Os materiais licitados deverão estar em conformidade com as normas técnicas solicitadas.

DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA:

Serão responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, tais como: transporte, descarga, fretes, impostos, taxas, encargos trabalhistas e demais despesas referentes à execução do objeto;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSERV) e demais secretarias requisitantes, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Arcar com todos os valores correspondentes a questões legais de emissão de notas fiscais;

A contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da nota fiscal/fatura em relação ao INSS, FGTS, trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gerente da ata e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos itens pela empresa contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal da ata, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do objeto.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando o histórico anterior de consumo e realizando adequação da quantidade à realidade atual do município, temos a seguinte expectativa de aquisição e valores médios:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
------	-----	----	-----------	----------------------	-------------------



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

TUBOS DE CONCRETO (Medida de 1,00m de comprimento)					
1	1.000	UN	Tubo de concreto simples, ponta e bolsa DN 200mm, Classe PS - 2.	R\$ 33,92	R\$ 33.920,00
2	1.000	UN	Tubo de concreto simples, ponta e bolsa DN 300mm, classe PS-2, ABNT/NBR 8890/2020.	R\$ 42,13	R\$ 42.130,00
3	1.000	UN	Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 300mm, classe PA - 1, ABNT/NBR 8890/2020.	R\$ 80,70	R\$ 80.700,00
4	1.000	UN	Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 300mm, classe PA-2, ABNT/NBR 8890/2020.	R\$ 106,57	R\$ 106.570,00
5	2.000	UN	Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 400mm, classe PA-1, ABNT/NBR 8890/2020.	R\$ 118,67	R\$ 237.340,00
6	2.500	UN	Tubo de concreto simples, ponta e bolsa DN 400mm, classe PS-2, ABNT/NBR 8890/2020.	R\$ 49,03	R\$ 122.575,00
7	1.000	UN	Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 400mm, classe PA-2, ABNT/NBR 8890/2020.	R\$ 138,93	R\$ 138.930,00
8	1.000	UN	Tubo de concreto simples, ponta e bolsa DN 500mm, classe PS-2, ABNT/NBR 8890/2020.	R\$ 90,71	R\$ 90.710,00
9	1.000	UN	Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 500mm, classe PA-1, ABNT/NBR 8890/2020.	R\$ 148,57	R\$ 148.570,00
10	1.000	UN	Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 500mm, classe PA-2, ABNT/NBR 8890/2020.	R\$ 153,35	R\$ 153.350,00
11	2.000	UN	Tubo de concreto simples, ponta e bolsa, DN 600mm, classe PS-2, ABNT/NBR 8890/2020.	R\$ 107,92	R\$ 215.840,00
12	1.000	UN	Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 600mm, classe PA - 1, ABNT/NBR 8890/2020.	R\$ 159,00	R\$ 159.000,00
13	1.000	UN	Tubo de concreto simples, ponta e bolsa DN 800mm.	R\$ 182,67	R\$ 182.670,00
14	1.000	UN	Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 800mm, PA-2, ABNT/NBR 8890/2020.	R\$ 277,30	R\$ 277.300,00
15	1.500	UN	Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 1000mm,	R\$ 491,11	R\$ 736.665,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

			classe PA-2, ABNT/NBR 8890/2020.		
16	1.500	UN	Tubo de concreto armado, ponta e bolsa DN 1000MM, ABNT/NBR 8890/2020, CLASSE PA – 1.	R\$ 475,67	R\$ 713.505,00
GALERIAS DE CONCRETO					
17	100	UN	Galeria de concreto NBR 15396/2018 medidas 1.5 x 1.5 x 1.00 com 15cm espessura ABNT/NBR 15396/2018.	R\$ 2.340,00	R\$ 234.000,00
18	50	UN	Galeria de concreto NBR 15396/2018 medidas 2.2 x 2.0 x 1.00, 15 cm de espessura, ABNT/NBR 15396/2018.	R\$ 3.461,67	R\$ 173.083,50
BLOCOS DE CONCRETO					
19	15.000	M ²	Bloco de Concreto Intertravado para pavimentação, <u>tipo Unistein</u> , espessura de 6 cm, resistência mínima de 35 MPA, conforme NBR 9781/2013 na cor natural, devendo proporcionar encaixe perfeito, arestas lisas e sem porosidade.	R\$ 54,96	R\$ 824.400,00
20	50.000	M ²	Bloco de Concreto Intertravado para pavimentação, <u>tipo Unistein</u> , espessura de 8 cm, resistência mínima de 35 MPA, conforme NBR 9781/2013 na cor natural, devendo proporcionar encaixe perfeito, arestas lisas e sem porosidade.	R\$ 62,21	R\$ 3.110.500,00
PISO TÁTIL					
21	4.000	ML (metro linear)	Piso tátil 25x25x6cm. espessura de 6cm, direcional ou alerta, na cor amarela, 25 MPA.	R\$ 63,00	R\$ 252.000,00
TAMPAS DE BOEIRO					
22	250	UN	Tampa de concreto armado de dimensões 1,00 x 0,50 x 0,08, para suportar uma carga de 5.000 Kgf, resistência do concreto aos 28 dias mínimo 30 Mpa. As tampas devem ter uma taxa de aço mínima de 130 kg de aço CA-60 por /m ³ .	R\$ 167,26	R\$ 41.815,00
23	250	UN	Tampa de concreto armado de dimensões 1,00 x 0,50 x 0,15, para suportar uma carga de 10.000 Kgf, resistência do concreto aos 28 dias mínimo 30 Mpa. Armadura Dupla. As tampas devem ter uma taxa de aço mínima de 130 kg de aço CA-60 por /m ³ . Com gancho	R\$ 243,79	R\$ 60.947,50



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

			embutido na parte superior da tampa, abaixo do nível do concreto.		
24	250	UN	Tampa de concreto armado de dimensões 1,20 x 0,60 x 0,08, para suportar uma carga de 5.000 Kgf resistência do concreto aos 28 dias mínimo 30 Mpa. As tampas devem ter uma taxa de aço mínima de 130 kg de aço CA-60 por /m ³ .	R\$ 315,60	R\$ 78.900,00
25	250	UN	Tampa de concreto armado de dimensões 1,20 x 0,60 x 0,15, para suportar uma carga de 10.000 Kgf resistência do concreto aos 28 dias mínimo 30 Mpa. Armadura Dupla. As tampas devem ter uma taxa de aço mínima de 130 kg de aço CA-60 por /m ³ . Com gancho embutido na parte superior da tampa, abaixo do nível do concreto.	R\$ 367,25	R\$ 91.812,50
MEIOS - FIOS					
26	1.000	ML (metro linear)	Meio fio confeccionado com concreto pré fabricado 100 x 15 x 12 x 30cm, (chassi boca de lobo), com 2 entradas com grade, com perímetro x base inferior x base superior x altura.	R\$ 129,42	R\$ 129.420,00
27	1.000	ML (metro linear)	Meio fio confeccionado com concreto pré fabricado 100 x 15 x 12 x 30cm, (chassi boca de lobo), com 2 entradas, com perímetro x base inferior x base superior x altura.	R\$ 43,32	R\$ 43.320,00
28	1.000	ML (metro linear)	Meio fio confeccionado com concreto pré fabricado 100 x 15 x 12 x 30cm, (chassi boca de lobo), máxima eficiência.	R\$ 110,60	R\$ 110.600,00
29	10.000	ML (metro linear)	Guia (meio fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30cm, comprimento x base inferior x base superior x altura para vias urbanas com resistência mínima de 25 MPA.	R\$ 27,12	R\$ 271.200,00
30	5.000	ML (metro linear)	Guia (meio fio) em trecho reto, confeccionado em concreto pré fabricado dimensões 100 x 20 x 9 x 7cm, comprimento x base inferior x base superior x altura para vias urbanas com resistência mínima de 25	R\$ 28,30	R\$ 141.500,00



MPA.					
BANCOS DE PRAÇA					
31	100	UN	Banco de Praça em concreto com encosto fornecido em 3 partes (assento c/ encosto e dois pés separados), medindo 1,50x0,82x0,45.	R\$ 453,30	R\$ 45.330,00
VALOR MÉDIO TOTAL:					R\$ 9.048.603,50

7. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.048.603,50 (nove milhões, quarenta e oito mil, seiscientos e três reais e cinquenta centavos)**.

Para composição dos custos estimados foi utilizada como metodologia a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado. As cotações anexas a este processo, foram efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 17/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Nova Santa Rita". Vislumbra-se que os valores acima expostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada.

Para fins de quantificar os valores previstos, foi realizada pesquisa de preço junto aos sites Licitacon, Painel de Preços e Pregão Bannisul onde encontrou-se: Prefeitura Municipal de Ajuricaba (Pregão 0154/2023), Prefeitura Municipal de Araricá (Pregão 0006/2024), Prefeitura Municipal de Cacique Doble (Dispensa de Licitação nº 006/2024 - Contrato 010/2024), Prefeitura Municipal de Campo Bom (Pregão Eletrônico 121/2023), Prefeitura Municipal de Carazinho (Pregão Eletrônico 0067/2023), Prefeitura Municipal de Farroupilha (Pregão Eletrônico 67/2024), Prefeitura Municipal de Gravataí (Pregão Eletrônico 31/2024), Prefeitura Municipal de Imbé (Pregão 0057/2023 e 0086/2023), Prefeitura Municipal de Imigrante (Pregão Eletrônico 4/2024), Prefeitura Municipal de Nova Hartz (Pregão Eletrônico 0034/2023), Prefeitura Municipal de Pinhal (Pregão Eletrônico 0004/2024), Prefeitura Municipal de Salvador do Sul (Pregão Eletrônico 0020/2024), Prefeitura de Santa Cruz do Sul (Pregão Eletrônico 0050/2024), Prefeitura Municipal de Veranópolis (Pregão Eletrônico 0046/2023), Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - Cirau (Pregão Eletrônico 006/2024), Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes (Pregão Eletrônico 002/2024), Prefeitura Municipal de Flores da Cunha (Pregão Eletrônico 0048/2024), Prefeitura Municipal de Progresso (Dispensa Eletrônica 507/2024), Prefeitura Municipal de Bagé (Pregão Eletrônico 0078/2023), Prefeituras Municipal de Brochier (Pregão Eletrônico 0003/2024), Prefeitura Municipal de Nova Hartz (Pregão Eletrônico 0034/2023), Prefeitura Municipal de Taquara (Pregão Eletrônico 028/2024), Prefeitura de Viamão (Pregão Eletrônico 13/2024), Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo (Pregão Eletrônico 5/2024), Prefeitura Municipal de São Leopoldo (Pregão Eletrônico 0063/2023), Prefeitura Municipal de Triunfo (Pregão Eletrônico 315/2023), Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul (Pregão Eletrônico 0154/2023), Prefeitura Municipal de Estrela (Pregão Eletrônico 048/2023) e Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul (Pregão Eletrônico 19/2024).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento será aplicado a presente contratação, tendo em vista tratar-se do fornecimento de itens independentes entre si.



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação espera-se que o município possa suprir as suas necessidades de forma ágil que garanta o resultado eficiente de serviços de manutenção, evitando contratações fracionadas. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para garantir o menor nível de impacto ambiental possível com a aquisição, existem algumas considerações:

- a) Planejamento Sustentável: Optar por práticas sustentáveis, reduzindo os desperdícios de materiais;
- b) Cumprimento de Normas e Regulamentações: Certificar que todas as ações estejam em conformidade com as normas ambientais e regulamentações locais, estaduais e federais.
- c) A empresa vencedora deverá comprovar o atendimento as normas ambientais, através de Licença de Operação (LO) expedida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, ou, quando aplicável, por órgão de Meio Ambiente Municipal, referente à sede onde serão fabricados os produtos da marca ofertada.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a solução apontada é a que melhor atende ao interesse público envolvido, sendo, portanto, viável a sua contratação, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Nova Santa Rita, 5 de agosto de 2024.


Fernanda Hübler Carvalho
Agente Administrativo
Matrícula 16375-1


Everton Medeiros
Secretário Municipal
SMURVP

Everton Medeiros Flores
Secretário Municipal de Serviços
Públicos